

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 16-04-2024.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dezenove minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões nº 301, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Conselheiro Marcelo, Jonas Reis, Hamilton Sossmeier, Mari Pimentel e Prof. Alex Fraga. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovadas a Ata Declaratória da nona reunião (extraordinária) e a Ata da décima reunião (ordinária), tendo sido dispensada a leitura destas. Em seguida, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Conselheiro Marcelo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 750/23 (Processo nº 1315/23), o Projeto de Resolução nº 009/24 (Processo nº 0111/24) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 057/24 (Processo nº 0109/24); ao vereador Hamilton Sossmeier, o Projeto de Lei do Legislativo nº 661/23 (Processo nº 1135/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 716/23 (Processo nº 1249/23), o Projeto de Resolução nº 007/24 (Processo nº 0098/24) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 060/24 (Processo nº 0115/24); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 282/23 (Processo nº 0497/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 671/23 (Processo nº 1151/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 040/24 (Processo nº 0070/24), o Projeto de Lei do Legislativo nº 049/24 (Processo nº 0089/24) e o Projeto de Resolução nº 014/24 (Processo nº 0146/24); à vereadora Mari Pimentel, o Projeto de Lei do Legislativo nº 555/21 (Processo nº 1244/21), o Projeto de Lei do Legislativo nº 027/24 (Processo nº 0047/24), o Projeto de Lei do Legislativo nº 064/24 (Processo nº 0121/24) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 065/24 (Processo nº 0123/24); e ao vereador Prof. Alex Fraga, o Projeto de Lei do Legislativo nº 759/23 (Processo nº 1334/23), Projeto de Lei do Legislativo nº 052/24 (Processo nº 0103/24) e a Indicação nº 017/24 (Processo nº 0265/24). Também foram REDISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Resolução nº 027/23 (Processo nº 0237/23); e ao vereador Prof. Alex Fraga, o Projeto de Lei do Legislativo nº 076/24 (Processo nº 0150/24). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia doze de abril do corrente, nº 075/24 (Projeto de Resolução nº 082/23 - Processo nº 1065/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo; nº 076/24 (Projeto de Lei do Legislativo n° 001/24 - Processo n° 0009/24), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier; e n° 077/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 068/24 - Processo nº 0127/24), de autoria da vereadora Mari Pimentel. Em prosseguimento, o senhor Presidente comunicou que a presente reunião seria destinada a tratar da insegurança no trânsito no entorno das escolas e que foi solicitada pelo vereador Prof. Alex Fraga, para o qual passou a condução dos trabalhos. Em seguida, o vereador Prof. Alex Fraga convidou para compor a Mesa dos trabalhos os representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, senhores Leandro Coelho e Diego da Silva Marques e da Secretaria Municipal da Educação - SMED, senhor Maurício Cunha - secretário adjunto - e senhora Luciane Xavier. Após, apresentou a justificativa da propositura da pauta, divulgando uma minuta do Projeto de Lei do Legislativo nº 144/24 (Processo nº 0278/24) para que os presentes pudessem opinar sobre o mesmo, relativo a instalação de redutores de velocidade no entorno das escolas, tais como lombadas eletrônicas e faixas elevadas. Em continuidade, o senhor Diego da Silva Marques discorreu sobre temas de educação do trânsito, os quais já foram apresentados a professores para o ensino das crianças, alegando que o comportamento é o que aumentará a segurança a longo prazo e que a EPTC possui metas de educação permanente nas escolas. A seguir, o vereador Conselheiro Marcelo exemplificou pontos da cidade que receberam novos equipamentos de segurança. Em continuidade, o senhor Leandro Coelho explicou fundamentos e conjunto de ações da Empresa para melhoria da segurança no trânsito, comentou o Projeto supra do vereador Prof. Alex Fraga e a inviabilidade de efetivação de matérias aprovadas neste Legislativo. Ainda, defendeu a importância de parcerias da EPTC com órgãos públicos e outras entidades. O senhor Diego da Silva Marques creditou parte da insegurança no trânsito à inobservância de regras por parte de pais de alunos, enfatizou a necessidade de educação vigorosa sobre o trânsito, nas escolas, e sustentou que projetos de educação no trânsito bem sucedidos envolvem professores e pais dos estudantes. O vereador Prof. Alex Fraga criticou a quantidade insuficiente de servidores da EPTC e parabenizou-os pelo trabalho. A vereadora Mari Pimentel avaliou a preocupação dos pais dos alunos quanto à segurança pública no entorno de escolas e questionou o andamento do Projeto Caminhos Escolares Seguros, da EPTC. O senhor Diego da Silva Marques explanou previsão e condições de execução daquele Projeto e asseverou que o trabalho da EPTC para a educação contempla escolas públicas e privadas, posto que promove a preservação da vida de forma direta. O vereador Conselheiro Marcelo enalteceu o funcionamento do cercamento eletrônico por câmeras no Município. O vereador Hamilton Sossmeier discutiu a efetividade do trabalho de educação da EPTC e a importância da conscientização dos motoristas quanto à segurança dos estudantes. O vereador Jonas Reis denunciou desconsideração de pedido de providências para redução de velocidade nas proximidades da Escola Municipal de Educação Infantil Migrantes, solicitou que a EPTC o responda ao diretor daquela Instituição de ensino e louvou a execução de outros pedidos de melhorias do trânsito em vias públicas. Também elencou procedimentos que julga necessários para o aprimoramento da segurança nas vias públicas. O senhor Maurício Cunha abordou: a importância do trabalho de prevenção de acidentes para se evitar estatísticas indesejadas; o canal entre a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar - CIPAVE - e a EPTC; estudo técnico necessário para execução do Projeto apresentado pelo vereador Prof. Alex Fraga; necessidade de campanhas para uso da faixa de segurança; uso de equipe pedagógica da SMED para levar orientações às escolas; futuras reuniões sobre o Programa Vou à Escola; e reuniões para transmissão de diretrizes ao corpo docente no Município. O Prof. Alex Fraga criticou propostas de vereadores para alterações curriculares, sugeriu fixação de data, ao início de cada ano, para realização de programas de conscientização em escolas e relacionou a redução do limite de velocidade nas vias à fluidez do trânsito. O senhor Diego Silva Marques lembrou a Operação Volta às Aulas, da EPTC, e observou maior conscientização da população sobre a necessidade de equipamentos de segurança no trânsito. O vereador Conselheiro Marcelo indagou quais medidas são tomadas para prevenção de filas duplas nas vias em frente às escolas. O senhor Leandro Coelho pronunciou-se sobre rotinas da EPTC, atendimentos sob demanda e investimentos em sinalização de vias realizados pelas instituições de ensino. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Os trabalhos foram presididos pelos vereadores Conselheiro Marcelo e Prof. Alex Fraga. Às quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi**, **Vereador (a)**, em 24/05/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0731277 e o código CRC 9F26665E.

Referência: Processo nº 006.00001/2024-34

SEI nº 0731277